

Isabella Batalha Muniz Barbosa

É técnica do Instituto Jones dos Santos Neves e doutora em Arquitetura e Urbanismo

As resoluções e as deliberações dos conselhos municipais vão incidir diretamente na gestão urbana e no cotidiano dos cidadãos

Os conselhos e as cidades

Os problemas urbanos são comuns e complexos na maioria das grandes cidades brasileiras, o que demanda constante atualização de mecanismos e alternativas para seu enfrentamento. O avanço da ordem jurídico urbanística, preconizada pela Constituição de 1988, e posteriormente regulamentada pelo Estatuto da Cidade, inovou e criou uma série de instrumentos de regulação do uso do solo e favoreceu a gestão democrática das cidades.

Em geral, os órgãos colegiados são instituídos sob a forma de conselhos de desenvolvimento urbano, instâncias participativas referentes ao planejamento das cidades e o acompanhamento de políticas públicas. E é no município onde estão as maiores possibilidades de escuta dos anseios da população.

O plenário é integrado pelos representantes de entidades e órgãos relacionados em lei específica municipal. A participação do Instituto Jones dos Santos Neves nos conselhos de desenvolvimento urbano é uma atividade permanente e cotidiana, sempre na perspectiva de fazer cumprir a função social da cidade e de qualificar proativamente a vida dos cidadãos.

Os conselhos municipais são instituídos

por lei, cujas resoluções e as deliberações vão incidir diretamente na gestão urbana e no cotidiano dos seus cidadãos, desde o município, o bairro até chegar a sua fração menor, a rua. A atuação do técnico junto aos conselhos tem como objeto de estudo e de intervenção, a cidade, e poderá agir proativamente em favor da cidade que se quer mais qualificada.

Paulo Freire defende o diálogo permanente entre a educação e os espaços cotidianos vividos nas cidades por meio de uma prática pedagógica interativa e dinâmica. Ressalta-se que o Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana que deverá nortear a gestão municipal, e alguns critérios devem ser observados: zoneamento do uso do solo, utilização inadequada dos imóveis urbanos e da infraestrutura, atividades geradoras de tráfego ou de impacto ambiental, dentre outros.

A responsabilidade com que se devem ser feitas as análises e a emissão de pareceres são de fundamental importância, o que exigirá do técnico debruçar-se sobre a legislação pertinente com fins a uma coerência no trato da matéria relativa às cidades, e que, no futuro, condicionará toda uma vida urbana. Os conselhos têm evoluído de forma gradativa nas cidades de porte médio, porém o avanço no debate democrático não deve estar restrito apenas às questões técnicas e/ou jurídicas, mas também que seja de natureza política, pautado pelos princípios preconizados na constituição.